



Rua São Nicolau, 1088 – Bairro Passo D'areia – CEP 91030-230
Fone: (51) 3361 7700 - Porto Alegre - RS
CNPJ: 93.305.910/0001-63 - 096/2112526

**AO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS/RS**

93.305.910/0001-63

FUFAMED COM. E IMP. MÉDICO
HOSPITALAR LTDA

RUA SÃO NICOLAU, 1088
PASSO D'AREIA - CEP 91030-230
PORTO ALEGRE - RS

A empresa **FUFAMED COM. IMP. MÉD. HOSP. LTDA**, através de seu procurador José Carlos Moreira Ramos RG 6007477638, CPF 18310001053, vem, tempestivamente, através desta, com fulcro na Lei 14.133/2021

RECORRER

Da decisão que julgou vencedora dos itens 12 e 13 a empresa GENIAL PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA/Casex/ do Pregão Eletrônico nº 011/2025 pelos fatos e motivos que passa a expor:

I-DO EDITAL

Item 12

Descriitivo: Hidrogel com alginato de cálcio e sódio composto por carboximetilcelulose sódica, alginato de cálcio e sódio, propilenoglicol, dmdm, sorbato de potássio, trietanolamina, ácido bórico, carbômero 940 e água purificada. Apresentar estabilidade de uso após aberto de até 28 dias (apresentar em bula dados de identificação, fabricante, procedência, data de fabricação e prazo de validade, lote e registro no MS). Uso em feridas, promover

JOSE CARLOS : Assinado de forma digital
MORAES : por JOSE CARLOS
RAMOS : MORAES
053 : RAMOS/18310001053
07/07 : RA005/18310001053
07/07 : RA005/18310001053
07/07 : RA005/18310001053



FUFAMED

Rua São Nicolau, 1088 – Bairro Passo D'areia – CEP 91030-230

Fone: (51) 3361 7700 - Porto Alegre - RS

CNPJ: 93.305.910/0001-63 - 096/2112526

desbridamento. Não possuir parabenos na composição. Embalagens com 85gr contendo.

Classificação Empresa - Produto/Marca:

1^a colocação: Genial Produtos para Limpeza Ltda- Allygel/ Casex;

2^a colocação: MED4 Importadora e distribuiroda Ltda - Hidrogel com alginato 18g/CURATEC;

3^a colocação IMPERIUM MED - Allygel/ Casex;

4^a colocação WEL DISTRIBUIDORA - Allygel/ Casex;

5^a colocação UNAMED - M-TEC/Missner;

6^a colocação LEMED - Allygel/ Casex;

7^a colocação NUTRI-ELE - M-TEC/Missner;

8^a colocação COMERCIAL CIRURGICA MEDIANEIRA - M-TEC/Missner;

9^a colocação MAX CIRURGICA - Allygel/ Casex;

Recurso 1^a colocação: Genial Produtos para Limpeza Ltda- Allygel/ Casex; **3^a colocação** IMPERIUM MED - Allygel/ Casex; **4^a colocação** WEL DISTRIBUIDORA - Allygel/ Casex; **6^a colocação** LEMED - Allygel/ Casex; **9^a colocação** MAX CIRURGICA - Allygel/ Casex;

Este recurso refere-se às colocações no Edital cuja marca vencedora é Marca Casex, por se tratar do mesmo produto vencedor. O produto Allygel da marca Casex deve ser desclassificada, pois não atende ao descritivo solicitado no edital, por não apresentar em sua composição hidantoína, ácido bórico e sorbato de potássio, substâncias **obrigatórias segundo descritivo do edital**, não garante a importante característica para uma composição de uso prolongado após abertura da Bisnaga de 85 gramas (28 dias), sem que haja contaminação do frasco proposto. Estas substâncias atuam diretamente no tratamento das feridas, pois impedem que haja colonização crítica no leito da lesão. O **Sorbato de Potássio** é uma substância amplamente utilizada na conservação de produtos alimentares e em cosméticos e correlatos, por ter ação fungicida e

193.305.910/0001-63
FUFAMED COM. E IMP. MÉDICO
HOSPITALAR LTDA
RUA SÃO NICOLAU, 1088
PASSO D'AREIA - CEP 91030-230
PORTO ALEGRE - RS

JOSE CARLOS
MORERA
RAMOS/RS/0001/05
Data: 01/01/2005



Rua São Nicolau, 1088 – Bairro Passo D'areia – CEP 91030-230
Fone: (51) 3361 7700 - Porto Alegre – RS
CNPJ: 93.305.910/0001-63 - 096/2112526

bactericida, sendo inibidor de crescimento de bolores e leveduras. O Ácido Bórico é uma substância antisséptica e adstringente, que age como desinfetante em situações de infecções por bactérias ou fungos e atua diretamente no tratamento das feridas, pois impedem que haja colonização crítica no sítio da lesão. A Hidantoína é um conservante registrado entre os mais seguros no mercado e ainda apresenta registro de ação em tecidos no processo de cicatrização com mecanismo de ação o estímulo dos fibroblastos na síntese de colágeno; facilita a deposição de colágeno; remodela a matriz extracelular; inibe a ação da colagenase e exerce atividade antibacteriana e, ainda, pode controlar o processo de morte celular (apoptose). Amplamente registrada na literatura, a infecção atua como um dos maiores contribuintes da estagnação e/ou regressão do processo cicatricial, portanto, componentes acima descritos serão de fundamental importância para que o processo natural de recuperação tecidual não seja danificado durante o preparo do leito da ferida, além de complementar a ação do hidrogel e do Alginato. A presença de ácido bórico, hidantoína e sorbato de potássio também garantem a estabilidade e eficácia do produto pelo período de 28 dias após a abertura do lacre.

Recurso 2^a colocação: MED4 Importadora e distribuidora Ltda - Hidrogel com alginato 18g/CURATEC.

A marca vencedora deste edital CURATEC HIDROGEL com Alginato não apresenta em sua composição as substâncias ácido bórico e hidantoína, substâncias obrigatórias conforme descritivo do Edital. O Ácido Bórico é uma substância antisséptica e adstringente, que age como desinfetante em situações de infecções por bactérias ou fungos e atua diretamente no tratamento das feridas, pois impedem que haja colonização crítica no sítio da lesão. A Hidantoína é um conservante registrado entre os mais seguros no mercado e ainda apresenta registro de ação em tecidos no processo de cicatrização com mecanismo de ação o estímulo dos fibroblastos na síntese de colágeno; facilita a deposição de colágeno; remodela a matriz extracelular; inibe a ação da

93.305.910/0001-637

UFAMED COM. E IMP. MÉDICO
HOSPITALAR LTDA

RUA SÃO NICOLAU, 1088
PASSO D'AREIA - CEP 31200-000

JOSE CARLOS MOREIRA
RAMOS:18310001053
053 Assinado de forma digital
por JOSE CARLOS MOREIRA
Data: 2015-03-12
16:11:13 -2370

Site: www.fufamed.fufamed.com.br

e-mail: fufamed@fufamed.com.br



FUFAMED

Rua São Nicolau, 1088 – Bairro Passo D’areia – CEP 91030-230

Fone: (51) 3361 7700 - Porto Alegre - RS

CNPJ: 93.305.910/0001-63 - 096/2112526

colagenase e exerce atividade antibacteriana e, ainda, pode controlar o processo de morte celular (apoptose). A capacidade de ativar mediadores do processo de inflamação e a formação e reorganização da neovascularização, importantes na fase inicial do processo de cicatrização. Esta não leva à proliferação celular propriamente dita, mas atua acelerando a atividade autócrina e parócrina dos fatores de crescimento por movimentos de regulação dos receptores envolvidos. Um dos maiores impeditivos da cicatrização é a infecção, portanto, componentes da fórmula do produto que atuam impedindo que esta situação ocorra são positivos para o preparo do leito da ferida à cicatrização.

A presença de ácido bórico, hidantoina e sorbato de potássio garantem a eficácia do produto por 28 dias após o rompimento do lacre sem contaminação do produto no período indicado. Por estes motivos, a marca deve ser desclassificada, pois não atende ao descritivo solicitado no edital.

Disponível em: <https://www.bulario.com/curatec_hidrogel_com_alginato/>.

Acesso em 26 de Fevereiro de 2025.

Recurso 5^a colocação UNAMED - M-TEC/Missner; 7^a colocação NUTRI-ELE - M-TEC/Missner; 8^a colocação COMERCIAL CIRURGICA MEDIANEIRA - M-TEC/Missner;

A marca vencedora deste edital M-TEC, da Marca Missner não apresenta em sua composição as substâncias ácido bórico, hidantoina e sorbato de potássio, substâncias obrigatórias conforme descritivo do Edital. O Sorbato de Potássio é uma substância amplamente utilizada na conservação de produtos alimentares e em cosméticos e correlatos, por ter ação fungicida e bactericida, sendo inibidor de crescimento de bolores e leveduras. O Ácido Bórico é uma substância antisséptica e adstringente, que age como desinfetante em situações de infecções por bactérias ou fungos e atua diretamente no tratamento das feridas, pois impedem que haja colonização crítica no sítio da lesão. A Hidantoína é um conservante registrado entre os mais seguros no

RUA SÃO NICOLAU, 1088
PASSO D’AREIA - CEP 91030-230

PORTO ALEGRE - RS

BRASIL

93.305.910/0001-63

FUFAMED COM. E IMP. MÉDICO
HOSPITALAR LTDA

DOD CARLOS
MOTTA
RAMOS/18102015
Órgão: 001-01313-00000-00000



FUFAMED

Rua São Nicolau, 1088 – Bairro Passo D'areia – CEP 91030-230

Fone: (51) 3361 7700 - Porto Alegre - RS

CNPJ: 93.305.910/0001-63 - 096/2112526

mercado e ainda apresenta registro de ação em tecidos no processo de cicatrização com mecanismo de ação o estímulo dos fibroblastos na síntese de colágeno; facilita a deposição de colágeno; remodela a matriz extracelular; inibe a ação da colagenase e exerce atividade antibacteriana e, ainda, pode controlar o processo de morte celular (apoptose). A capacidade de ativar mediadores do processo de inflamação e a formação e reorganização da neovascularização, importantes na fase inicial do processo de cicatrização. Esta não leva à proliferação celular propriamente dita, mas atua acelerando a atividade autócrina e parócrina dos fatores de crescimento por movimentos de regulação dos receptores envolvidos. Um dos maiores impeditivos da cicatrização é a infecção, portanto, componentes da fórmula do produto que atuam impedindo que esta situação ocorra são positivos para o preparo do leito da ferida à cicatrização.

A presença de ácido bórico, hidantoina e sorbato de potássio garantem a eficácia do produto por 28 dias após o rompimento do lacre sem contaminação do produto no período indicado. Por estes motivos, a marca deve ser desclassificada, pois não atende ao descriptivo solicitado no edital.

Misioner

CURATIVO
DE GEL

M-TE



93.305.910/0001-63

FUFAMED COM. E IMP. MÉDICO
HOSPITALAR LTDA

RUA SÃO NICOLAU, 1088
PASSO D'AREIA - CEP 91030-230
PORTO ALEGRE - RS

Artesão de forma
JOSE CARLOS MOREIRA - PAULICIO MOREIRA
RAMOS-163100103
PATO-163100103
PAULICIO-163100103
JOSE-163100103
VILA-163100103

Site: www.fufamed.fufamed.com.br

e-mail: fufamed@fufamed.com.br



**Rua São Nicolau, 1088 – Bairro Passo D'areia – CEP 91030-230
Fone: (51) 3361 7700 - Porto Alegre – RS
CNPJ: 93.305.910/0001-63 - 096/2112526**

93.305.910/0001-63

**FUFAMED COM. E IMP. MÉDICO
HOSPITALAR LTDA**

RUA SÃO NICOLAU, 1088
PASSO D'AREIA - CEP 91030-230
PORTO ALEGRE - RS

Item 13

Descriutivo: Solução líquida de poliaminopropil biguanida (phmb) solução aquosa para irrigação/limpeza e descontaminação de feridas. Composta por glicerina, 0,1% de polihexanida (phmb), 0,1% de betaina e água purificada por osmose reversa, com laudos de purificação da água, de ação bactericida para pseudomonas, salmonelas e outros germes. Não citotóxico, não irritante. Não sensibilizador. Indolor. Sem inibição da granulação e epitelização dermatologicamente inofensivo. Produto envasado assepticamente diminuindo os riscos de contaminação e sem uso de conservantes. Apresentar estabilidade de uso após aberto de até 8 semanas (apresentar em bula). Frasco com bico aplicador para irrigação de feridas. Registrado na ANVISA como produto para saúde, classe de risco IV. Apresentação em frasco com 350mL. Embalagem contendo dados de identificação, fabricante, procedência, data de fabricação e prazo de validade, lote e registro no MS.

Classificação Empresa - Produto/Marca:

1ª colocação: Genial Produtos para Limpeza Ltda- Clean-Hex Solução/ Casex;

Assinado de forma digital
por JOSE CARLOS
MOREIRA
RAMOS:18310001
053
Data: 2025-03-12
16:21:51 -03'00'



Rua São Nicolau, 1088 – Bairro Passo D'areia – CEP 91030-230
Fone: (51) 3361 7700 - Porto Alegre – RS
CNPJ: 93.305.910/0001-63 - 096/2112526

Recurso: A marca vencedora da primeira posição deve ser desclassificada pois o produto não apresenta os laudos necessários proferidos pela ANVISA que garantem critérios rígidos e seguros de esterilidade e de qualidade de produção de: ação bactericida, nem de toxicidade/reatividade biológica intracutânea, nem de sensibilidade cutânea e de citotoxicidade. Para tanto, quando não são garantidas as avaliações sobre o produto por meio dos testes de segurança, há necessidade de conservantes que podem interferir na qualidade de ação no produto ou mesmo os itens adicionados não garantindo ação hipoalergênica e não citotóxica ao leito da ferida. Em não havendo conservantes ou laudos de produção, também não são garantidos processos de esterilidade dos produtos ou do envaze. A formulação com água purificada por osmose reversa garante assim alta pureza da água no processo de fabricação, assim como possuir laudos que atestam a sua qualidade, eficácia e não citotoxicidade:

Laudo avaliação do potencial de citotoxicidade;

93.305.910/0001-63

Laudo de sensibilidade cutânea;

FUFAMED COM. E IMP. MÉDICO
HOSPITALAR LTDA

Laudo de toxicidade/reatividade biológica;

RUA SÃO NICOLAU, 1088
PASSO D'AREIA - CEP 91030-230
PORTO ALEGRE - RS

Laudo de contagem de microorganismos;

Laudo de contagem de microorganismos e pesquisa de patógenos;

Laudos de ação bactericida.

Diante do exposto reiteramos que não há, pela marca vencedora, nenhum tipo de garantia de que o produto possui qualidade necessária para utilização em pacientes, apenas com uma descrição de esterilidade. Apenas uma descrição de que apresenta a purificação sem os devidos laudos comprobatórios de qualidade não demonstra segurança necessária para utilização no leito da ferida com as garantias governamentais de que a empresa usa métodos rígidos de produção e qualidade.

JOSE CARLOS
MOREIRA
RAMOS/1831000
1033



Rua São Nicolau, 1088 – Bairro Passo D'areia – CEP 91030-230
Fone: (51) 3361 7700 - Porto Alegre - RS
CNPJ: 93.305.910/0001-63 - 096/2112526

93.305.910/0001-63

FUFAMED COM. E IMP. MÉDICO
HOSPITALAR LTDA

RUA SÃO NICOLAU, 1088
PASSO D'AREIA - CEP 91030-230
PORTO ALEGRE - RS

II – DO DIREITO

O cerne de todo o procedimento licitatório é a busca pela melhor proposta para a Administração.

Para Maria Sylvia Zanella Di Pietro (2001, p.291), citando José Roberto Dromi, trata-se:

“Procedimento administrativo pelo qual um ente público, no exercício da função administrativa, abre a todos os interessados, que sujeitam às condições fixadas no instrumento convocatório, a possibilidade de formularem propostas dentre as quais selecionará e aceitará a mais conveniente para a celebração do contrato.” (grifo nosso).

Ademais, todos os licitantes além da Administração Pública estão vinculados ao Instrumento Convocatório. Essa vinculação é princípio básico norteador de todos os certamente.

“O Princípio da Vinculação ao Edital impõe que o edital seja considerado como a lei interna do concurso público, vinculando os candidatos e a Administração Pública.

O Princípio da Vinculação ao Edital consiste na aplicação do Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório aos concursos públicos, tendo a

JOSÉ CARLOS
MOREIRA
RAMCC/18110001000
FAX: (51) 3361-0053
E-mail: fufamed@fufamed.com.br
www.fufamed.fufamed.com.br



Rua São Nicolau, 1088 – Bairro Passo D’areia – CEP 91030-230
Fone: (51) 3361 7700 - Porto Alegre - RS
CNPJ: 93.305.910/0001-63 - 096/2112526

Doutrina de Diogo de Figueiredo Moreira Neto (2009, p. 202), quando lecionava sobre Licitações, asseverado que tal princípio “exige que todo o processo licitatório se submeta integralmente às regras que foram especificamente baixadas para regular a licitação, apregoada sob a forma de edital ou convite, inclusive e notadamente, as que definam os critérios para julgamento”.

Tal princípio é de suma relevância, na medida em que enumera os requisitos de acesso a determinado cargo ou emprego público, não podendo ser alterado o edital no decorrer do certame, sob pena de violação da segurança jurídica.” (<https://conteudojuridico.com.br/consulta/artigos/60299/a-mitigao-do-princpio-da-vinculao-ao-edital-nas-demandas-judiciais-que-envolvem-concursos-publicos#:~:text=O%20Princ%C3%ADpio%20da%20Vincula%C3%A7%C3%A3o%20ao%20Edital%20imp%C3%B5e%20que%20o%20edital,candidatos%20e%20a%20Administra%C3%A7%C3%A3o%20P%C3%BAblica.> Consulta em 16/03/2023 às 10:39)

Não pode, dentro de um mesmo processo licitatório serem aplicadas regras diferentes, não pode a escolha dos prazos diferentes ser um poder discricionário.

Essas questões são de poder vinculado, o pregoeiro está atrelado ao que diz ao edital e deve, dentro de todo o processo, manter a igualdade entre os licitantes.

93.305.910/0001-63

FUFAMED COM. E IMP. MEDICO
HOSPITALAR LTDA

RUA SÃO NICOLAU, 1088

PASSO D’AREIA - CEP 91030-230
PORTO ALEGRE - RS

III – DOS PEDIDOS

Diante dos fatos e direito acima expostos, requer:

- 1) Seja julgado procedente o presente recurso;

JOSE CARLOS Antônio de Oliveira
MOREIRA Carvalho Pires
RAMOS 183100
01053
061228 0312
161228 0312
061228 0312



Rua São Nicolau, 1088 – Bairro Passo D'areia – CEP 91030-230
Fone: (51) 3361 7700 - Porto Alegre – RS
CNPJ: 93.305.910/0001-63 - 096/2112526

2) Sejam desclassificadas as empresas citadas no presente recurso.

Termos em que,

Pede Deferimento

Porto Alegre, 12 de Março de 2025

JOSE CARLOS
MOREIRA
RAMOS:18310001053
53

Assinado de forma digital
por JOSE CARLOS MOREIRA
RAMOS:18310001053
Dados: 2025.03.12 16:12:38
-03'00'

José Carlos Moreira Ramos

Diretor

CPF 18310001053

FUFAMED

93.305.910/0001-63

FUFAMED COM. E IMP. MÉDICO
HOSPITALAR LTDA

RUA SÃO NICOLAU, 1088
PASSO D'AREIA - CEP 91030-230
PORTO ALEGRE - RS



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 43600313803	Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
---	--	--

1 - REQUERIMENTO

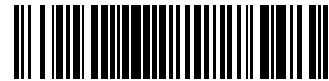
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: **FUFAMED COMERCIO E IMPORTACAO MEDICO HOSPITALAR LTDA**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:



RSP2300270093

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	Descrição do Ato / Evento
1	002			ALTERACAO
	051	1		CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
	2244	1		ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
	2015	1		ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

PORTO ALEGRE

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

28 Julho 2023

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/____/
Data

NÃO ____/____/____

Data

Responsável

NÃO ____/____/____

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/____/
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/____/
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 9094352 em 03/08/2023 da Empresa FUFAMED COMERCIO E IMPORTACAO MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ 93305910000163 e protocolo 232772657 - 28/07/2023. Autenticação: 20516B756BE83A748272152A9D34B1A6CAC4A513. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucirs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/277.265-7 e o código de segurança WMkd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/08/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pág. 1/7



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/277.265-7	RSP2300270093	28/07/2023

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
183.100.010-53	JOSE CARLOS MOREIRA RAMOS	28/07/2023

Assinado utilizando assinaturas avançadas



FUFAMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO MEDICO HOSPITALAR - LTDA

Alteração e Consolidação contratual nº 019

NIRE nº 43.600.313.803

CNPJ nº 93.305.910/0001-63

Por este Instrumento Particular de Alteração contratual:

Jose Carlos Moreira Ramos, brasileiro, casado sob comunhão universal de bens, comerciante, nascido em 17/05/1953, portador da Carteira de Identidade nº 6007477638, expedida pela SSP/RS e cadastrado no CPF/MF sob o nº 183.100.010-53, residente e domiciliado na Rua Alceu Wamosy, nº 44, bairro Marechal Rondon – Canoas/RS – CEP: 92.025-000.

Único sócio da empresa **FUFAMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 93.305.910/0001-63, registrada na Junta comercial de Porto alegre sob NIRE nº 43.201.866.507 em 08/03/1990, com sede na Rua São Nicolau, nº 1088, bairro Santa Maria Goretti - PortoAlegre/RS – CEP: 91.030-230 tendo sua última alteração sido feita em 23/05/2023 sob o número 8940458 , atual NIRE 43600313803 resolve assim alterar o contrato social:

- 1) A empresa altera seu Objeto Social incluindo a atividade de Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.

O objeto Social da empresa fica sendo: Comércio atacadista, Transporte e importação de aparelhos, equipamentos odonto-médico hospitalares e laboratoriais, Produtos para saúde, limpeza, higiene, suplementos alimentáveis não-perecíveis, Nutrição oral e enteral, cosméticos, perfumaria, higiene pessoal e distribuidora de medicamentos. Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis. Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis, Consultoria em tecnologia da informação, Outras atividades profissionais, científicas e técnicas , Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares sem operador.

As demais cláusulas dos atos anteriores, permanecem inalteradas.

A vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

- 1) A Empresa gira sob o nome empresarial **FUFAMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO MÉDICO HOSPITALAR - LTDA**.
- 2) A empresa tem sua sede na Rua São Nicolau, nº 1088, bairro Santa Maria Goretti – Porto Alegre/RS – CEP: 91.030-230.

A empresa tem o objeto Social de: Comércio atacadista, Transporte e importação de aparelhos, equipamentos odonto-médico hospitalares e laboratoriais, Produtos para saúde, limpeza, higiene, suplementos alimentáveis não-perecíveis, Nutrição oral e enteral, cosméticos, perfumaria, higiene pessoal e distribuidora de medicamentos. Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis. Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis, Consultoria em tecnologia da informação, Outras atividades profissionais, científicas e técnicas , Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares sem operador,Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 9094352 em 03/08/2023 da Empresa FUFAMED COMERCIO E IMPORTACAO MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ 93305910000163 e protocolo 232772657 - 28/07/2023. Autenticação: 20516B756BE83A748272152A9D34B1A6CAC4A513. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucirs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/277.265-7 e o código de segurança WMkd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/08/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO GERAL

- 3) O capital social é de R\$ 1.200.00,00 (um milhão e duzentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País e detido em sua totalidade pelo sócio único JOSE CARLOS MOREIRA RAMOS.
- 4) A empresa iniciou as atividades em 08/03/1990, e seu prazo de duração é indeterminado.
- 5) As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros.
- 6) A administração da empresa será exercida pelo seu Sócio-administrador, JOSÉ CARLOS MOREIRA RAMOS, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representa-la judicialmente e extrajudicial, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeira, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.
- 7) O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de “*pró-labore*”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.
- 8) Ao término de cada exercício social, que será em 31 de dezembro do ano civil, o administrador procederá a elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Demonstrativo de Resultado Econômico, cabendo-lhe os lucros ou prejuízos apurados.
- 9) Falecendo ou interditado, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação Patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
- 10) A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo administrador.
- 11) O administrador JOSE CARLOS MOREIRA RAMOS declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob o efeito dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou subsumo, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.
- 12) Fica eleito o Foro de Porto Alegre/RS, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Porto Alegre, 20 de julho de 2023.

JOSE CARLOS MOREIRA RAMOS
CPF/MF n° 183.100.010-53
sócio-administrador.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certificado registro sob o nº 9094352 em 03/08/2023 da Empresa FUFAMED COMERCIO E IMPORTACAO MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ 93305910000163 e protocolo 232772657 - 28/07/2023. Autenticação: 20516B756BE83A748272152A9D34B1A6CAC4A513. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucirs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/277.265-7 e o código de segurança WMkd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/08/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pág. 4/7



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/277.265-7	RSP2300270093	28/07/2023

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
183.100.010-53	JOSE CARLOS MOREIRA RAMOS	28/07/2023

Assinado utilizando assinaturas avançadas





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa FUFAMED COMERCIO E IMPORTACAO MEDICO HOSPITALAR LTDA, de CNPJ 93.305.910/0001-63 e protocolado sob o número 23/277.265-7 em 28/07/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9094352, em 03/08/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Aristoteles da Rosa Galvão.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
183.100.010-53	JOSE CARLOS MOREIRA RAMOS	28/07/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
183.100.010-53	JOSE CARLOS MOREIRA RAMOS	28/07/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 20/07/2023



Documento assinado eletronicamente por Aristoteles da Rosa Galvão, Servidor(a) PÚBLICO(a), em 03/08/2023, às 15:42.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 23/277.265-7.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 9094352 em 03/08/2023 da Empresa FUFAMED COMERCIO E IMPORTACAO MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ 93305910000163 e protocolo 232772657 - 28/07/2023. Autenticação: 20516B756BE83A748272152A9D34B1A6CAC4A513. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/277.265-7 e o código de segurança WMkd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/08/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

Porto Alegre, quinta-feira, 03 de agosto de 2023



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 9094352 em 03/08/2023 da Empresa FUFAMED COMERCIO E IMPORTACAO MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ 93305910000163 e protocolo 232772657 - 28/07/2023. Autenticação: 20516B756BE83A748272152A9D34B1A6CAC4A513. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/277.265-7 e o código de segurança WMkd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/08/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO GERAL